

ATA Nº 014/2020

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 15h00min, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., F&F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., LIRIO VORPAGEL & CIA LTDA. e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS.** Referente à qualificação técnica exigida no item 6 do Anexo II, a análise realizada pela Comissão formada pelos Engenheiros Alexandre Grochau Menezes, Daiane da Silveira Fernandes e Kelly Lemes da Silva, concluiu que as empresas CSM e F&F ENGENHARIA não atenderam ao item 26 do Anexo I, pois não apresentaram os documentos referentes à subcontratação, exigida no subitem 5.6 do Edital, visto que não se enquadraram como ME ou EPP. Os documentos técnicos apresentados pelas empresas LIRIO VORPAGEL e COENGE foram aprovados. Quanto à qualificação econômico-financeira, conforme análise do Técnico em Contabilidade, Sr. Elvís Cunha e do Contador da Comusa, Sr. Luiz Ernani Sachser, a empresa LIRIO VORPAGEL não apresentou junto ao balanço patrimonial o Termo de Autenticação com a chave para verificar a autenticidade do documento junto à Junta Comercial, em desacordo com o item 29, subitem 'b.2' da qualificação econômico-financeira, exigida no Anexo I do Edital. As empresas COENGE, CSM e F&F atenderam integralmente ao item 7 do Anexo II do Edital. Os demais documentos apresentados foram analisados e conferidos pela CPL. Por todo o exposto, a empresa Coenge foi declarada HABILITADA, e as empresas CSM, F&F e Lirio Vorpagel foram declaradas INABILITADAS ao prosseguimento no certame. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

João Ricardo Leturiondo Pureza

Meiriane Taise Fuchs

Paula Tramontim